



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

PROVAL
DATA 03.01.2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 003/2025

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 002/2025, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a unificação de matrícula dos profissionais da Educação Básica do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Solicitante: Poder Executivo

I. Relatório

O presente parecer destina-se a analisar o Projeto de Lei nº 002/2025, encaminhado pelo Poder Executivo, que propõe a unificação das matrículas dos professores da rede pública municipal de educação básica. A proposta visa permitir que aqueles com duas matrículas de 20 horas semanais possam unificá-las em uma única matrícula de 40 horas semanais.

Compete a esta comissão emitir parecer sobre a matéria, conforme Art. 37 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista que se trata de apreciação de lei com impacto orçamentário a ser analisada.

II. Análise do Projeto de Lei nº 002/2025

Impacto Orçamentário: A unificação das matrículas poderá resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e financeiros da educação municipal. A Comissão de Finanças e Orçamento avaliou que a proposta não gera impacto negativo sobre o orçamento municipal, uma vez que a unificação não altera o montante total da remuneração dos professores.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Racionalização de Recursos: A medida proposta visa otimizar a alocação de professores, potencialmente reduzindo custos administrativos associados à gestão de múltiplas matrículas e permitindo uma melhor distribuição do corpo docente conforme as necessidades das escolas municipais.

Manutenção de Direitos: O projeto assegura que os professores que optarem pela unificação manterão suas vantagens e gratificações adquiridas, garantindo que não haja prejuízos financeiros para os servidores.

Eficiência Administrativa: A unificação das matrículas pode facilitar a gestão de pessoal, permitindo à Secretaria Municipal de Educação ajustar as lotações de acordo com as necessidades do serviço público, promovendo maior eficiência administrativa.

III. Voto do Relator

O relator, após análise criteriosa do Projeto de Lei nº 002/2025, vota pela aprovação do projeto. O relator destaca que a unificação das matrículas é uma medida positiva que promove a eficiência na gestão dos recursos humanos e financeiros do município, sem impactar negativamente o orçamento.

IV. Voto da Comissão

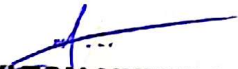
A Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos membros abaixo assinados, após discussão e análise do projeto, vota unanimemente pela



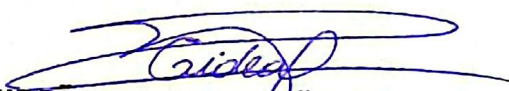
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

aprovação do Projeto de Lei nº 002/2025. A Comissão entende que o projeto é financeiramente viável e promove a eficiência e racionalização dos recursos na gestão da educação municipal.

Senador La Rocque - MA, 23 de janeiro de 2025.


NAYLTON NUNES DE SOUZA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


GIDEAO DA CONCEIÇÃO SANTOS

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento


FERNANDA FREITAS DA SILVA

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento